

**1º TA TC 80.A/13 SETI-USF**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP**

O Estado do Paraná, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da Unidade Gestora do Fundo Paraná, doravante denominada **SETI** ou **SETI – FUNDO PARANÁ**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. **JOÃO CARLOS GOMES**, portador da Cédula de Identidade nº 1.251.715 SSP/PR e do CPF nº 338.677.719-87, e a

**UNIVERSIDADE ESTADUAL NORTE DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob nº.78.212.263/0001-51, com sede na Avenida Manoel Ribas, 711, Jacarezinho - Paraná, doravante denominada **UENP**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **RINALDO BERNARDELLI JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 1.439146-0 SSP/PR e do CPF nº 306.873.819-91,

considerando o disposto na legislação vigente, em especial as contidas no Decreto Estadual nº 6.191/12, Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Estadual nº 15.608/07 e demais legislações aplicadas à matéria, celebram o presente Termo Aditivo ao projeto do Programa Universidade Sem Fronteiras, edital nº 01/2013: **“Projeto pedagógico e psicossocial em Escolas, APAEs e Asilos: em cidades da Região Norte do Estado do Paraná” - implantação de hortas orgânicas em sistema PAIS (Produção Agroecológica Integrada e Sustentável)** da UENP - Subprograma Apoio à Agricultura Familiar e Agroecologia, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência**

Em conformidade com a justificativa apresentada pela UENP, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência, constante do referido termo, passando a vigorar com a seguinte redação: “O presente Termo terá vigência até a data de **31/08/2014**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes”.

*ABE.*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 26 de junho de 2014.



**JOÃO CARLOS GOMES**  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI



**RINALDO BERNARDELLI JÚNIOR**  
Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Testemunhas

Nome: *Beissa K. Hautmann*

CPF: *063.772.419-41*

Nome: *Joyci Rain*  
CPF: *070.009.239-03*